

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

CONVITE Nº 14659/2025

ABERTURA: DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 – ÀS 10h30

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM, COM ENTREGÁVEIS EM BIM, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A NOVA UNIDADE DO SENAC FREGUESIA DO Ó."

CARTA DE ESCLARECIMENTOS IV

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as resposta a todos os participantes:

1. Observamos que o programa arquitetônico prevê uma quadra descoberta; no entanto, na tabela de áreas, não consta a metragem correspondente a esse espaço. Poderiam, por gentileza, esclarecer qual a área (em m²) deve ser considerada para a quadra?

RESPOSTA: Seguir A Ficha 52 Do Mra, Ou O Mais Próximo Possível Da Metragem.

2. Conforme o mapeamento de cobertura vegetal, o lote apresenta vegetação arbustiva com média a alta densidade de cobertura arbórea. Entendemos que, nessas condições, será necessário instaurar processo específico junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Diante disso, gostaríamos de saber:

- Já foi iniciado algum processo junto à referida Secretaria?

RESPOSTA: Não.

3. Considerando o programa arquitetônico e a presença significativa de árvores, será necessária a atuação de consultor especializado para avaliação de remanejamento arbóreo. Quem será responsável pelos custos relacionados à elaboração dos produtos técnicos exigidos para a aprovação ambiental?

RESPOSTA: Os Custos Relacionados aos Documentos Técnicos de Remanejamento Arbóreo será a Cargo do Senac, Porém, o Processo será Coordenado pelo Licitante Vencedor.

4. No item 6.4 do Estudo de Zoneamento, é mencionado que, segundo a ficha técnica, o imóvel se encontra em área de curso d'água. Existe alguma Certidão de Diretrizes Hidráulicas emitida? Caso positivo, poderiam compartilhá-la, a fim de verificarmos possíveis interferências no desenvolvimento do projeto?

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

RESPOSTA: Não Temos

5. Dada a alta densidade arbórea do terreno, existe a possibilidade de utilizar um terreno próximo para a implantação do estacionamento, a fim de minimizar impactos ambientais na área principal?

RESPOSTA: Não

6. Poderiam, por gentileza, complementar as informações enviadas ontem com relação às vagas? Caso elas precisem ser incluídas dentro do lote, existe a possibilidade de executá-las em subsolo?

RESPOSTA: Sim, existe.

7. Os itens 8.3.1 e 8.3.3 exigem a apresentação de respectivamente: "Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que a que a Licitante seja detentora de atestado técnico de serviços de elaboração de Projeto de Arquitetura em BIM juntamente com atestado técnico de Gerenciamento e/ou Coordenação de Projetos Complementares para edificações com área mínima construída projetada de 2.900,00 m²;" e "... arquivo de projetos feitos anteriormente em BIM, que esteja vinculado ao atestado de capacidade técnica entregue para análise técnica (somente projeto de arquitetura), entregue em arquivo IFC em pen drive. Serão analisados a categorização e hierarquização dos elementos entregues no arquivo IFC em cinco categorias distintas a critério dos avaliadores."

Será permitida a apresentação de um atestado de projeto e gerenciamento de um trabalho entregue no AutoCad e outro de projeto arquitetônico feito em BIM, juntamente com os arquivos em BIM?

RESPOSTA: Sim.

8. Pela área proposta de programa (cerca de 5.300m²), há exigência de cerca de 80 vagas para veículos (comuns, pcd e utilitários). É obrigatório atender integralmente a demanda das vagas? É obrigatório que todas as vagas estejam dentro do lote?

RESPOSTA: É obrigatório atender integralmente o número de vagas exigido pela legislação do município. É obrigatório que todas as vagas estejam dentro do lote.

9. De acordo com o Anexo XXIII Estudo de Zoneamento, não poderá haver acesso de veículos e pedestres pela Travessa Edgar Neville e pela Rua Isabel Velho. Devemos seguir essa restrição, ou é possível considerar acesso para pedestres?

RESPOSTA: Sim, deve-se seguir a restrição do Estudo de Zoneamento.

10. Dado a geometria e área do terreno, e a exigibilidade de criação de cerca de 80 vagas para automóveis, gostaria de solicitar esclarecimento a respeito da possibilidade de utilização de um ou mais subsolos destinados à alocação das vagas.

RESPOSTA: Sim, poderá ser utilizado um ou mais subsolos, se necessário.

11. Gostaria de confirmar se todos os documentos a serem entregues com assinatura do responsável legal da licitante poderão ser devidamente firmados por meio de assinatura digital com certificado ICP-Brasil.

Como a entrega de documento é física, esse documento seria entregue impresso, mas a verificação da assinatura deve ser feita no arquivo PDF. Por favor confirmar resposta em Concorrência anterior de que a entrega física do documento impresso é válida desde que o arquivo digital original com assinatura ICP-Brasil esteja disponível para verificação, caso seja necessário e solicitado.

RESPOSTA: Sim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br